



Prefeitura de
Paraipaba



Ofício CPL nº 19.11/2018-01.

Paraipaba – CE, 19 de novembro de 2018.

À Sra.
Ana Paula de Souza Azevedo – CREA-CE 9748-D
Engenheira Civil
Município de Paraipaba-CE

Ilma. Sra,

Vimos informar que estamos encaminhando à V.Sa., em anexo, o recurso administrativo interposto pela empresa FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, bem como as contrarrazões ao referido recurso, interpostas pela licitante ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, referentes a fase de julgamento de habilitação da concorrência nº 004.2018-CP que tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos da Sede, Distritos e Localidades do Município de Paraipaba/CE, para análise e emissão de parecer técnico, visando a respaldar tecnicamente o julgamento do referido recurso interposto.

Atenciosamente,

Clécio Carneiro Barroso Júnior

CLÉCIO CARNEIRO BARROSO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECEBI 19/11/2018

Ana Paula de Souza Azevedo



DEFESA TÉCNICA

Quanto à relevância do acervo de varrição de vias e logradouros públicos e faixa de praia, itens 3.5.2.1 d e 3.6.3.1 d.

A licitante submeteu o recurso alegando que comprova possuir capacidade técnica recorrente, inclusive de seu responsável técnico, do serviço de varrição manual de faixa de praia, caracterizando que o serviço de varrição de vias e logradouros públicos é semelhante ao de faixa de praia. Alegado este fato, é importante saber a definição técnica de cada serviço.


A varrição manual de faixa de praia consiste na remoção e rastelagem na faixa de areia transitável de resíduos sólidos provenientes da recreação e uso da praia, além dos resíduos trazidos pelas correntes marítimas e outros geradores por este meio, podendo destacar a construção de hotéis e empreendimentos ao longo da orla, como a mais recente obra do Hard Rock Hotel.

A praia da Lagoinha se destaca no turismo mundial como uma das mais belas do Brasil, pertencendo a uma área de proteção ambiental, com isso, objetiva-se a preservação do lugar e toda a sua natureza. Além disso, é fonte econômica para o município, que se baseia na prestação de serviços e no turismo.

A execução do serviço de faixa de praia utiliza de ferramentas específicas, necessitando, quando extremamente necessário, do auxílio de máquinas limpadoras ou meio de remoção específico dos resíduos na areia. A rastelagem, o arraste de sólidos e limpeza da faixa de areia são essenciais, reforçando a relevância, a importância e a singularidade do serviço.

Quanto ao serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos, este consiste na operação manual da varrição na superfície dos passeios, sarjetas, ruas, canteiros centrais não ajardinados e logradouros públicos, bem como o esvaziamento dos cestos de lixo e o acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos no município.

A diferenciação objetiva dos dois serviços é que a varrição da faixa de praia é executada na areia, ou seja, delimitação entre o mar e a orla marítima (calçadão, ruas, avenidas, etc.), utilizando de rastelagem e arraste com auxílio de garfos, além de remoção de sólidos grosseiros, como cocos, galhos, algas marinhas e garrafas. Já a varrição manual de vias e logradouros públicos compreende a varrição, como sugere o título do serviço, das ruas e avenidas, incluindo calçadões e demais logradouros públicos, com auxílio de vassourões. A imagem a seguir apresenta a localização da execução de cada serviço no distrito da Lagoinha, no município de Paraipaba/CE.

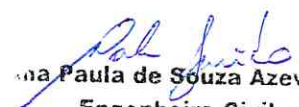

Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2



No documento de recurso interposto pela licitante, a própria afirma que executou nos anos de 2013 a 2016 a varrição manual de vias e logradouros públicos da sede e distritos, incluindo a Lagoinha, região de praia. Contudo, no período de 2014 a 2016 o município havia implantado o projeto *Praia Limpa*, visando a limpeza e conservação das praias de Paraipaba/CE, serviço esse exclusivo para o fim de limpeza de faixa de praia, não sendo executado pela impetrante.

A afirmação dada pela empresa FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não é verdadeira no que tange sobre ter executado a limpeza da faixa de praia da Lagoinha e demais praias do município de Paraipaba, visto que este serviço era executado por outra empresa.

A executante deste serviço foi a empresa ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – ME, CNPJ: 10.788.999/0001-39, conforme será mostrado nas imagens a seguir extraída do Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE. Vale ressaltar que esta empresa não participou do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004.2018-CP.


Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 050096539-2



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Início | Escolher Município | TCE | Fornecedores | Localizar

Denúncias
Comentários

Você está em: portal - paraipaba - despesas - favorecidos - detalhes da despesa

PARAIPABA **2014**
Escolher outro município - Escolher outro ano -

PREFEITURA **CÂMARA DE VEREADORES**

DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FAVORECIDO: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME
CPF/CNPJ: 10.758.999/0001-39
Foram encontrados: 6 pagamentos - Total: R\$37.514,20

[mais sobre esse fornecedor](#)

Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
16/12/2014	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 00110036 - Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (mais detalhes)	10.223,20
06/02/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 30120006 - Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (mais detalhes)	8.500,00
12/02/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 30120006 - Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (mais detalhes)	5.000,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Início | Escolher Município | TCE | Fornecedores | Localizar

Denúncias
Comentários

Você está em: portal - paraipaba - despesas - favorecidos - detalhes da despesa

PARAIPABA **2015**
Escolher outro município - Escolher outro ano -

PREFEITURA **CÂMARA DE VEREADORES**

DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FAVORECIDO: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME
CPF/CNPJ: 10.758.999/0001-39
Foram encontrados 14 pagamentos - Total: R\$84.263,80

[mais sobre esse fornecedor](#)

Data	Descrição	Valor Pago (R\$)
29/04/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 05010410 - Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (mais detalhes)	9.002,50
10/07/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 01040074 - Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente (mais detalhes)	8.422,50
16/10/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. Cód. da Despesa: 33903900 Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	7.608,50

Paula de Souza Azevêdo
Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil



faixa de praia, mas apenas da varrição manual de vias e logradouros públicos que, como já definido, não se confundem.

Importante frisar que o edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004.2018 do município de Paraipaba exigiu que a licitante apresentasse acervo sem as quantidades em cada serviço, reforçando a relevância e importância técnica da execução de cada serviço licitado.

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados de maior complexidade técnica cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração. No caso em questão, o serviço de faixa de praia caracteriza-se como serviço de relevância técnica e fundamental à satisfação do objeto licitado.

Ademais, os pontos elencados pela licitante deveriam ser apontados em fase de impugnação ao edital. O prazo para impugná-lo entrou em decadência, pois para qualquer cidadão protocolar o pedido seria de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação e para as licitantes (pessoa jurídica) seria até 02 (dois) dias úteis antes da sessão.

Portanto, são improcedentes as considerações elencadas pela empresa FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo acervo técnico apresentando não pode se confundir ou mesclar, sendo distintos o serviço de varrição manual de ruas e logradouros públicos do serviço de varrição manual de faixa de praia, conforme fundamentado tecnicamente acima, não tendo, portanto a licitante atendido aos requisitos do Edital, notadamente à comprovação de capacidade técnico operacional e capacidade técnico profissional exigidas.

Paraipaba-CE, 21 de novembro de 2018.


ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO
Engenheira do Município de Paraipaba-CE
Enga. Civil: CREA-CE 9.748-D
Reg. Nac. 060096539-2
a Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

CONTRATO



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, E A SECRETARIA DE TURISMO CULTURA, E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA -ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada Rua Joaquim Braga, nº 296- Centro, Paraipaba- CE, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.380.608/0001-42, através da Secretaria de Turismo Cultura e Meio Ambiente, neste ato representada pela Secretaria Sra. Michelle Cristina Correia Dias de Vasconcelos, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a Empresa ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA -ME, com sede em PARAIPABA-CE, à Rua PETRONILHA BARROSO, nº 87, Bairro Lagoinha inscrito no CNPJ sob o nº 10.788.999/0001-39, representada por seu Representante Legal o Sr. Ademar Junior de Oliveira, ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2014.09.12.01, Processo nº 2014.09.12.01. em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2014.09.12.01, devidamente homologada pelo Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, Sra. Michelle Cristina Correia Dias de Vasconcelos e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para executar o projeto Praia Limpa, visando a limpeza e conservação das praias do Município de Paraipaba-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ 98.269,20 (Noventa e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA ANUAL				
1.1	LOCAÇÃO DE BUGGY	DIA	360	R\$ 49,00	R\$ 17.640,00
1.2	SACOS PLASTICO	ROLO	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
1.3	ALIMENTAÇÃO LANCHE	DIA	1440	R\$ 3,95	R\$ 5.688,00
1.4	SERVIÇO DE TERCEIROS (SERVENTES DE LIMPEZA)	DIA	1440	R\$ 39,50	R\$ 56.880,00
1.5	CISCADOR	UNI	6	R\$ 39,50	R\$ 237,00
SUBTOTAL					R\$ 13.269,20
2.0	DIVULGAÇÃO E MARKETING				
2.1	REALIZAÇÃO DE PALESTRA	UNI	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
2.2	CONFECCÃO DE FAIXAS	UNI	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
2.3	CONFECCÃO DE BANNERS	UNI	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga, 296 - Centro

CNPJ 10.380.608/0001-42

Handwritten signatures and initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

2.4	ADESIVOS	UNI	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
2.5	PLACAS EDUCATIVAS E EDUCACIONAIS	UNI	30	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
2.6	ILHA ECOLOGICA (MODELO COM 4 COLETORES PLASTICOS)	UNI	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
TOTAL GERAL 12 MESES					R\$98.269,20

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 60 (sessenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

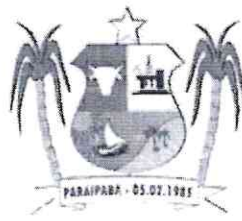
7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga, 296 - Centro
CNPJ 10.380.608/0001-42



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMP suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2014.09.12.01, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2014.09.12.01, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga, 296 – Centro
CNPJ 10.380.608/0001-42



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



- 9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.17 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.18 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.19 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.20 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.21 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.22 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 9.23 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.24 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 9.25 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.
- 9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga, 296 – Centro

CNPJ 10.380.608/0001-42

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 07.0701.13.392.0030.1.019, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, com recursos próprios .

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Paraipaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Paraipaba e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga, 296 - Centro

CNPJ 10.380.608/0001-42



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

14.4 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Francisco Marcelo de Sousa Veras, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura, CREA 45492 D-CE, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;


II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

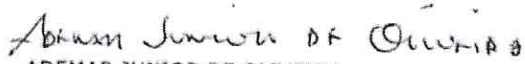
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

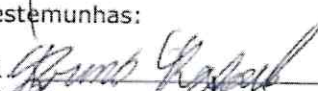
E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

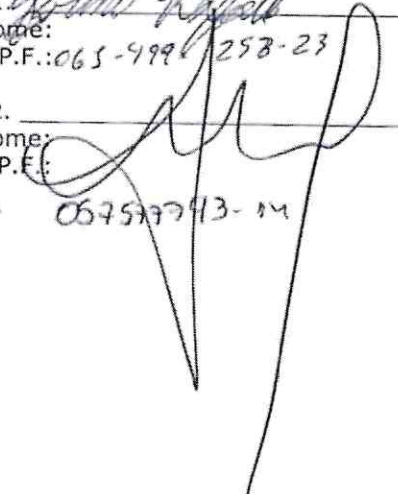
PARAIPABA, CE de 22 DE OUTUBRO de 2014.


MICHELLE CRISTINA CORREIA DIAS DE VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE



ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA
ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: _____
C.P.F.: 065-999-258-23

02. 
Nome: _____
C.P.F.: 05757793-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga, 296 - Centro
CNPJ 10.380.608/0001-42



PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa: Município Consórcio[Entrar](#)**PARAIPABA | Prefeitura Municipal****Licitação: 2014.09.12.01/2014**

Exercício: 2014

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para executar o projeto Praia Limpa, visando a limpeza e conservação das praias do Município de Paraipaba-CE.**Síntese do Objeto: **Outros**Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**Situação: **Finalizada**Data da Publicação do Aviso: **23-09-2014** | Data de Abertura: **09-10-2014** | Hora da Abertura: **09:30:00**Data da Republicação do Aviso: **08-10-2014** | Data da Reabertura: **14-10-2014** | Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA RUA JOAQUIM BRAGA 296 CENTRO PARAIPABA - CE**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **D.O.E** | Data: **23-09-2014**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL O POVO** | Data: **23-09-2014**

Órgãos

- Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Licitantes

Nome: **ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ME** | CPF/CNPJ: **10.788.999/0001-39** | Objeto/Lote: **LOTE ÚNICO : Contratação de pessoa jurídica para executar o projeto Praia Limpa, visando a limpeza e conservação das praias do Município de Paraipaba-CE.** | Valor: **R\$ 98.269,20**

Nº do Processo Administrativo: **2014.09.12.01** | Fundamentação Legal: **LEI FEDERAL 8.666/93**Ordenador da Despesa: **MICHELLE CRISTHINA CORREIA DIAS DE VASCONCELOS**Pregoeiro/Presidente da Comissão: **ELISANGELA MONICA DAPONT**Responsável pela Informação: **ELISANGELA MONICA DAPONT**Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **RODRIGO CARVALHO AZIN**Responsável pela Adjudicação: **MICHELLE CRISTHINA CORREIA DIAS DE VASCONCELOS**Responsável pela Homologação: **MICHELLE CRISTHINA CORREIA DIAS DE VASCONCELOS****Arquivos**

- [EDITAL PARTE 01](#)
- [EDITAL PARTE 02](#)
- [EDITAL PARTE 03](#)
- [EDITAL PARTE 04](#)

- [EDITAL PARTE 07](#)
- [EDITAL PARTE 05](#)
- [EDITAL PARTE 06](#)
- [MAPA COMPARATIVO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO](#)



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3488-5900

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br



- 1.0.22
- vars & config
- logs & msgs





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.09.12.01

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar o projeto Praia Limpa, visando a limpeza e conservação das praias do Município de Paraipaba-CE.

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL COTADO	COLOCAÇÃO
LOTE ÚNICO	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA -ME	R\$ 98.269,20	1ª COLOCADA

A Comissão Permanente de Licitação deste Município recomenda que o contrato seja celebrado com a Empresa: **ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA -ME**, no valor Global de R\$ 98.269,20 (Noventa e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente ao Lote Único.

Paraipaba/CE, 14 de Outubro de 2014.

Elisângela Mônica Dapont
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para executar o projeto Praia Limpa, visando a limpeza e conservação das praias do Município de Paraipaba - CE, na modalidade Tomada de Preço Nº. 2014.09.12.01 vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da pessoa Jurídica ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ME, no valor global de R\$ 98.269,20 (Noventa e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Referente ao lote único.

Ao setor competente para providências cabíveis,

Paraipaba - CE, 20 de Outubro de 2014.

Michelle Cristina Correia Dias de Vasconcelos
Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



NOTA DE EMPENHO 03110036

Ceará
Governo Municipal de Paraipaba
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
Exercício de 2014

Data: 03/11/2014

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME
Endereço.. RUA PETRONILHA BARROSO, 87, LAGOINHA-Paraipaba-CE 62685-000
C.N.P.J... 10.788.999/0001-39

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 07 01. Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
Func.programática 13 392 0030 1.019 Obras e Serviços de Infra-Estrutura Turística
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de recurso..... 010000 Recursos Livres

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação Modalidade. Tomada de Preços
Número do processo..... 2014.09.12.01 Exercício.. 2014
Código contrato..... 20140489

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
10.500,00	10.223,20	276,80

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABÁ-CE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	30,0000	DIA	LOCAÇÃO DE BUGGY	49,00	1.470,00
002	25,0000	ROLO	SACOS PLÁSTICO	14,50	362,50
003	120,0000	DIA	ALIMENTAÇÃO LANCHE	3,95	474,00
004	120,0000	DIA	SERVIÇO DE TERCEIROS (SERVENTES DE LIMPEZA)	39,50	4.740,00
005	6,0000	UNIDAD	CISCADOR.	39,50	237,00
006	1,0000	UNIDAD	REALIZAÇÃO DE PALESTRA	195,00	195,00
007	3,0000	UNIDAD	CONFECÇÃO DE FAIXAS.	39,90	119,70
008	10,0000	UNIDAD	CONFECÇÃO DE BANNERS	49,50	495,00
009	500,0000	UNIDAD	ADESIVÓS	0,29	145,00
010	5,0000	UNIDAD	PLACAS EDUCATIVAS E EDUCACIONAIS	159,00	795,00
011	2,0000	UNIDAD	ILHA ECILOGICA (MODELO COM 4 COLETORES PLASTICOS)	595,00	1.190,00

MERITUS CONS. E CONTROLADORIA GOVERNAM
ASSESSORIA CONTABIL - CRC-CE 00594/O-6

MICHELLE CRISTINA CORREIA DIAS DE VASC
SECRETARIA



NOTA DE EMPENHO 03110036

Ceará
Governo Municipal de Paraipaba
Sec. de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
Exercício de 2014

Folha: 2
Data: 03/11/2014

Modalidade: global

Paraipaba, 03 de Novembro de 2014.

Autorizo

MERITUS CONS. E CONTROLADORIA GOVERNAM
ASSESSORIA CONTABIL - CRC-CE 00594/0-6

MICHELLE CRISTINA CORREIA DIAS DE VASC
SECRETARIA



Ceará
Governo Municipal de Paraipaba
Consolidado

MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2014 a 31/12/2014

Página : 0001

Credor.....: 4442 ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
07 01.						
13 392 0030 1.019		Obras e Serviços de Infra-Estrutura Turística			STCMA	
3.3.90.39.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica				
16/12/2014	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	16120007 03110036 glo	16120007	SEC. TUR	001612 R\$	10.223,20
	LC 2014.09.12.01	Nota fiscal de serviço nº 4311 série de 28/11/2014				
				TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$		10.223,20
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$						10.223,20



Credor.....: 4442 ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME

DOTAÇÃO		DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
07 01.							
13 392 0030 1.021	Obras e Serviços de Infra-Estrutura Turística					STCMA	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica						
090	Outras destinações vinculadas de recurso						
29/04/2015	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	29040001	05010410	glo 29040001	SEC. TUR	002904 R\$	6.318,56
					ISSQN	29040006 R\$	2.683,94
10/07/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	10070046	01040074	nº 4818 série de 16/02/2015 glo 10070033	SEC. TUR	001007 R\$	8.422,50
10/07/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	10070047	16030006	nº 2 série A de 16/04/2015 glo 10070034	SEC. TUR	001007 R\$	7.162,00
28/07/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	28070020	01060091	nº 4865 série de 16/03/2015 glo 28070009	SEC. TUR	002807 R\$	7.509,00
11/08/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	11080003	01070016	nº 8 série de 10/06/2015 glo 11080001	SEC. TUR	001108 R\$	7.119,00
21/08/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	21080073	03080003	nº 9 série de 10/07/2015 glo 21080050	SEC. TUR	002108 R\$	4.000,00
16/10/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	16100004	01090015	nº 11 série A de 10/08/2015 glo 16100004	SEC. TUR	015934 R\$	7.608,50
13/11/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	13110019	01100069	nº 14 série A de 10/09/2015 ord SEC. TUR	015934 R\$	5.960,50	
13/11/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	13110020	03080003	nº 19 série A de 05/10/2015 glo 13110019	SEC. TUR	015934 R\$	3.479,00
10/12/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	10120017	09110006	nº 11 série A de 10/08/2015 glo 10120016	SEC. TUR	015934 R\$	6.562,50
30/12/2015	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço	30120021	09110006	nº 220 série A de 09/11/2015 glo 30120021	SEC. TUR	R\$	3.000,00
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço			nº 220 série A de 09/11/2015			
						TOTAL FONTE RECURSO.....R\$	69.825,50
						TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$	69.825,50
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$							69.825,50



Ceará
 Governo Municipal de Paraipaba
 Consolidado

MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
 01/01/2016 a 31/12/2016


Página : 0001

Credor.....: 4442 ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME

DOTAÇÃO		DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
07.01.							
13.392.0030.1.022	Obras e Serviços de Infra-Estrutura Turística					STCMA	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica						
022	Trans. convênios Estados/outros						
12/02/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	12020046	04010140	glo	12020035 SEC. TUR	001202 R\$	10.709,45
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 23 série A de 04/01/2016						
18/03/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	18030009	01020050	glo	18030008 SEC. TUR	001803 R\$	7.000,00
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 25 série A de 01/02/2016						
04/05/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	04050026	01020050	glo	04050019 SEC. TUR	000405 R\$	5.196,95
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 25 série A de 01/02/2016						
04/05/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	04050027	01030074	glo	04050020 SEC. TUR	000405 R\$	5.000,00
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 26 série A de 02/03/2016						
10/05/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	10050093	01030074	glo	10050076 SEC. TUR	001005 R\$	5.709,45
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 26 série A de 02/03/2016						
08/06/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	08060025	01040001	glo	08060016 SEC. TUR	000806 R\$	12.190,70
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 28 série A de 01/04/2016						
17/06/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	17060017	02050053	glo	17060015 SEC. TUR	001706 R\$	5.000,00
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 29 série A de 02/05/2016						
21/06/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	21060052	02050053	glo	21060047 SEC. TUR	210616 R\$	4.005,05
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 29 série A de 02/05/2016						
12/07/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	12070073	31050001	glo	12070058 SEC. TUR	001207 R\$	9.080,06
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 31 série A de 31/05/2016						
14/11/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	14110001	05070008	glo	14110001 SEC. TUR	001411 R\$	10.436,30
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 32 série A de 04/07/2016						
14/11/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	14110037	29070001	glo	14110035 SEC. TUR	001410 R\$	9.934,78
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 33 série A de 29/07/2016						
14/11/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	14110038	30080014	glo	14110036 SEC. TUR	001411 R\$	5.053,27
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 38 série A de 30/08/2016						
14/11/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	14110039	28090010	glo	14110037 SEC. TUR	001411 R\$	3.430,89
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 39 série A de 28/09/2016						
15/12/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	15120071	03110026	glo	15120054 SEC. TUR	001512 R\$	15.543,23
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 42 série A de 03/11/2016						
31/12/2016	ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA C	31120104	28110013	glo	31120040 SEC. TUR	003112 R\$	10.709,45
	LC 2014.09.12.01 Nota fiscal de serviço n° 44 série A de 28/11/2016						
					TOTAL FONTE RECURSO.....R\$		118.999,58
					TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$		118.999,58
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$							118.999,58



Início | Escolher Município | TCE | Fornecedores | Localizar



Você está em: portal » ademar junior de oliveira conservacao e limpeza - me » municípios » despesas » detalhes da despesa

ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E ...

Nome Completo: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME
 CPF/CNPJ: 10.788.999/0001-39

DESPESA: Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica
 Foram encontrados 6 pagamentos - Total: R\$37.514,20

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
16/12/2014	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA-CE. Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03110036 (mais detalhes)	10.223,20
06/02/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 30120006 (mais detalhes)	8.500,00
13/02/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 30120006 (mais detalhes)	5.000,00
16/03/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 30120006 (mais detalhes)	5.000,00
15/04/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 30120006 (mais detalhes)	4.791,00
27/03/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 30120006 (mais detalhes)	4.000,00

2014

Escolher outro ano »

- 2007
- 2008
- 2009
- 2010
- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
- 2015
- 2016
- 2017
- 2018

Última atualização em: 27/10/2018
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

Voltar



Início | Escolher Município | TCE | Fornecedores | Localizar



Você está em: portal > ademar junior de oliveira conservacao e limpeza - me > municípios > despesas > detalhes da despesa

ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E ...

Nome Completo: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME
CPF/CNPJ: 10.788.999/0001-39

2015

Escolher outro ano -

DESPESA: Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

Foram encontrados 14 pagamentos - Total: R\$84.263,80

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
29/04/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 05010410 (mais detalhes)	9.002,50
10/07/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01040074 (mais detalhes)	8.422,50
16/10/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01090015 (mais detalhes)	7.608,50
28/07/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01060091 (mais detalhes)	7.509,00
10/07/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, DE RESPONSABILIDADE DESTE MUNICIPIO NO CORRENTE EXERCICIO Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 16030006 (mais detalhes)	7.162,00
11/08/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01070016 (mais detalhes)	7.119,00
10/12/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01 E CONTRATO FIRMADO E Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 09110006 (mais detalhes)	6.562,50
13/11/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01100069 (mais detalhes)	5.960,50
03/02/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 07120007 (mais detalhes)	5.938,30
27/01/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 07120007 (mais detalhes)	4.937,50
21/08/2015	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME	4.000,00

topo

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
27/01/2016	<p>Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03080003 (mais detalhes)</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01 E CONTRATO FIRMADO E</p>	3.562,50
13/11/2015	<p>Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 09110006 (mais detalhes)</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE</p>	3.479,00
30/12/2015	<p>Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03080003 (mais detalhes)</p> <p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01 E CONTRATO FIRMADO E</p>	3.000,00

Voltar

Última atualização em: 27/10/2018
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.





Início | Escolher Município | TCE | Fornecedores | Localizar



Você está em: portal - ademar junior de oliveira conservacao e limpeza - me - municípios - despesas - detalhes da despesa

ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E ...

2016

Nome Completo: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME
CPF/CNPJ: 10.788.999/0001-39

Escolher outro ano -

DESPESA: Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

Foram encontrados 15 pagamentos - Total: R\$118.999,58

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
15/12/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 03110026 (mais detalhes)	15.543,23
08/06/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01040001 (mais detalhes)	12.190,70
12/02/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CE., CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDADE Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 04010140 (mais detalhes)	10.709,45
31/12/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 28110013 (mais detalhes)	10.709,45
14/11/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 05070008 (mais detalhes)	10.436,30
14/11/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 29070001 (mais detalhes)	9.934,78
12/07/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 31050001 (mais detalhes)	9.080,06
18/03/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA-CE.DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCICIO FINAN Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01020050 (mais detalhes)	7.000,00
10/05/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01030074 (mais detalhes)	5.709,45
04/05/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA-CE.DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCICIO FINAN Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01020050 (mais detalhes)	5.196,95
14/11/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVACAO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PRECOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME	5.053,27

topo

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
	Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 30080014 (mais detalhes)	
04/05/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA	5.000,00
	Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 01030074 (mais detalhes)	
17/06/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA	5.000,00
	Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02050053 (mais detalhes)	
21/06/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA	4.005,05
	Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02050053 (mais detalhes)	
14/11/2016	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR O PROJETO PRAIA LIMPA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAIAS DO MUNICIPIO DE PARAIPABA - CEARA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS 2014.09.12.01, DE RESPONSABILIDA	3.430,89
	Nome enviado pelo Município: ADEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA CONSERVACAO E LIMPEZA - ME Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 28090010 (mais detalhes)	

[Voltar](#)

Última atualização em: 27/10/2018
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.



topo